



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 266/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 172/91

### RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o PL nº 172/91 visa alterar o valor genérico do m<sup>2</sup> de terreno e de construção, para base de cálculo do IPTU de 1992.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto está elaborado de acordo com os princípios legais, não havendo óbice à sua tramitação normal.

### CONCLUSÃO

A Comissão opina pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo, ressaltando a necessidade de apreciá-lo ainda neste ano, devido o princípio anualidade da alteração dos tributos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator

  
\_\_\_\_\_  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

Aprovado em 18 / 11 / 91

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara